

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº DE 2026**

(Do Sr. Pedro Lucas Fernandes e outros)

Dispõe sobre a possibilidade dos fundos constitucionais de que trata o art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), instituído pela Medida Provisória 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, oferecerem garantias a operações de crédito voltadas à execução de projetos estruturantes.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Nº 2427/2026, que “Dispõe sobre a possibilidade dos fundos constitucionais de que trata o art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), instituído pela Medida Provisória 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, oferecerem garantias a operações de crédito voltadas à execução de projetos estruturantes. ”

Sala das Sessões, de maio de 2026.

**PEDRO LUCAS FERNANDES**

UNIÃO/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Infoleg - Autenticador

## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

### Deputado(s)

- 1 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 2 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 18/05/2026 11:19:30.803 - Mesa

REQ n.2888/2026

